



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material de consumo - carimbos e refs de reposição, através de Pregão Eletrônico, objetivando a celebração de CONTRATO de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2019.

2. Unidade Demandante

Seção de Compras / Coordenadoria de Material e Patrimônio / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Todas as diversas unidades da sede, anexos e cartórios eleitorais deste Regional solicitam frequentemente carimbos para aposição nos variados documentos usualmente utilizados na rotina dos trabalhos executados.

Atualmente, para atender às demandas, encontra-se vigente o contrato nº 035/2017, resultante do PE nº 63/17, cujo término ocorrerá em 31 de dezembro de 2018.

Para dar continuidade ao atendimento das solicitações recebidas, faz-se necessária a constante aquisição de carimbos e refs de reposição. Assim, solicitamos a adoção da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e CONTRATO como forma de execução dessa despesa, objetivando garantir uma aquisição mais célere e econômica e evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais ao TRE/PE.

Ademais, devido à peculiaridade da Justiça Eleitoral no que se refere ao revezamento de juízes e troca bimestral de Presidência e Vice-presidência, o registro de preços para esse tipo de aquisição se torna inviável. Através de contrato, tão logo esta Seção de Compras receba uma solicitação para providenciar, por exemplo, um carimbo de assinatura - ainda que seja apenas 01 (uma) unidade - encaminha imediatamente para a empresa confeccionar e entregar a esta Seção o material pronto no mais tardar em 2 (dois) dias úteis (há casos de entrega em 24 horas, dependendo da urgência), considerando ainda que será necessário mais dias para que o carimbo esteja nas mãos de qualquer juiz distante de Recife.

Por outro lado, através de Ata de Registro de Preços, além de todo o custo envolvido, entendemos que não mais haverá a possibilidade de entrega deste material num prazo mínimo razoável - por mais urgente que seja a necessidade - pois há que se considerar os trâmites de formalização do pedido de uma Ata: desde o preenchimento e a inserção no SEI de um formulário específico para pedidos de atas, a passagem do mesmo por vários setores deste regional, até a data da publicação da Nota de Empenho. Só então, podemos solicitar a confecção do material pela empresa e aguardar o envio da mercadoria ao Tribunal para, finalmente, enviá-la ao interessado. Ressaltamos que se o pedido for de apenas 01 (um) carimbo, que se precise urgentemente, o procedimento será o mesmo e o fornecedor emitirá também 01 (uma) só nota fiscal. Pois, tanto pode haver remessas com apenas 01 (uma) unidade, como remessas com mais de 100 (cem) unidades.

Na execução da despesa por contrato é emitida apenas uma nota de empenho estimativo com o valor total licitado, e mensalmente paga-se ao fornecedor conforme a quantidade de carimbos entregues. Sendo assim, há apenas a despesa de uma publicação de nota de empenho durante todo o contrato. Torna-se possível a realização de vários pedidos durante o mês, pois como não há custo de publicação, nem trâmite processual, podemos à medida que recebermos as solicitações de confecção de carimbos, já repassá-las para o fornecedor, o que confere rapidez e eficiência no atendimento das solicitações.

O uso do material, em regra, visa garantir uma padronização nos registros de anotações, certidões, informações e despachos usuais, bem como proporciona a redução do uso de papel e de cartucho de tinta, uma vez que muitos carimbos são postos no verso das páginas, além de propiciar o racionamento de tempo com a sua utilização.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A aquisição do material está contemplada na proposta orçamentária de 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

Em observância à legislação vigente, e por se tratar de bens e serviços comuns, sugerimos a realização de Pregão Eletrônico com a finalidade de celebrar um **CONTRATO** de fornecimento de carimbos e refis de reposição. Em razão das frequentes e variáveis solicitações, bem como da necessidade de celeridade nas constantes entregas, não indicamos a adoção do Sistema de Registro de Preços.

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

A descrição detalhada dos itens e respectivos CATMATs constam no Termo de Referência elaborado por esta SECOM - unidade demandante

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

O licitante vencedor deverá confeccionar os carimbos de acordo com os modelos pré-definidos e numerados constantes no catálogo a ser fornecido pela unidade demandante, devendo realizar as alterações/inclusões quando solicitadas.

8. Expectativa de Entrega

A partir do início do exercício de 2019, em 1º/01/2019, posto que o contrato vigente encerra-se em 31 de dezembro de 2018. Assim, o processo licitatório deverá ser concluído no presente exercício para que haja continuidade do fornecimento do material, sem prejuízo para os trabalhos das unidades solicitantes.

9. Adjudicação do Objeto

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica. Os itens da presente aquisição possuem similaridade entre si e possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame serão habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes. Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala, bem como do aumento dos custos finais para a empresa.

10. Amostra ou Catálogo

Não haverá necessidade de apresentação de amostra/catálogo pelo licitante.

11. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova (boneca) pela contratada.

12. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá apresentar declaração em que conste atender as seguintes exigências:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Observar e zelar para que os produtos/materiais e peças não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilpolibromados, éteres difenil-polibromados, conforme disposto no Inciso IV do art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01/10;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Visar economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01.

13. Análise de Riscos

Risco: Não aquisição dos materiais (carimbos e refis)		
Probabilidade:	Id	Dano
Baixa	1	
Média	2	
Risco		- Ausência / Dificuldade de identificação dos signatários
		- Impossibilidade/Dificuldade em conferir a competência do signatário para subscrever a documentação
Alta	3	- Impressão de certidões e despachos (já padronizados em carimbos)
		- Aumento no consumo de papel e cartuchos de tinta
		- Registros de anotações, informações e declarações a próprio punho nos versos de documentos (já padronizados em carimbos)
		- Redução da celeridade na execução de trabalhos rotineiros e dificuldade na compreensão da grafia do autor dos registros
Id	Ação de Mitigação e Contingência	
	Responsável	

- 1 Aquisição dos materiais na modalidade de contratação direta ou adesão à ata de outro órgão federal. Neste último caso, possivelmente, as especificações do material deverão ser modificadas pelo demandante para atender às descrições constantes na ARP a qual se dará uma possível adesão.
- SECOM

14. Apoio ao procedimento de contratação

Responsável pela unidade demandante:

Nome: Simone Gomes Leal – Chefe da Seção de Compras

Matrícula: 309.16.847

Telefone: 3194-9334

E-mail: secom@tre-pe.jus.br / carimbos@tre-pe.jus.br

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Designada a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF 028.791.794-08 para exercer a função de gestora titular do contrato, e a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, como gestora substituta.

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não haverá necessidade de acompanhamento durante a execução do serviço de confecção dos materiais (carimbos e refs de reposição).

17. Informações Complementares (se houver)

18. Anexos

Em: 21/08/2018



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 30/08/2018, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 30/08/2018, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0698126** e o código CRC **80D4654D**.

0028349-62.2018.6.17.8000

0698126v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÕES - ANEXO IV
REF. PROC. SEI Nº 0028349-62.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material de consumo - carimbos e refs de reposição, objetivando a celebração de contrato de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE durante o exercício de 2019.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Deverá ser utilizada a modalidade de Pregão Eletrônico.

3. Parcelamento do Objeto

Para esta contratação sugerimos a adoção do critério de adjudicação por lote, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica. Apesar de a presente aquisição ser dividida em vários itens, trata-se do mesmo objeto de consumo com pequenas variações nas especificações, assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame serão habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, o que ao nosso ver aumenta competitividade do certame e, por conseguinte, possivelmente implica na adjudicação do objeto por melhores preços, em razão da maior disputa. Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que poderia acarretar majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consultamos 59 (cinquenta e nove) empresas, sendo 31 (trinta e uma) sediadas em Pernambuco (0752831). Apenas 02 (duas) empresas apresentaram proposta, uma sediada em Pernambuco e outra no Mato Grosso do Sul. Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

O contrato terá início em 2019, finalizando em 31 de dezembro de 2019.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não será solicitada demonstração de qualificação técnica para habilitação no certame.

8. Condições da Proposta

8.1 - O preço unitário por item, deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência;

8.2 - A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;

8.3 - As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e/ou o fabricante do produto cotado;

8.4 - O julgamento das propostas será pelo menor valor global do lote;

8.5 - A presente aquisição será regida por CONTRATO com entrega parcelada, mediante solicitação do gestor;

8.6 - Não será solicitada amostra do material ou catálogo, no momento da proposta.

9. Descrição Detalhada do Objeto

Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Aquisição de material de consumo - carimbos e refs de reposição, confeccionados de acordo com os modelos a serem disponibilizados pelo setor demandante, conforme solicitações recebidas das diversas unidades do TRE/PE.

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 10 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5; 1 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x 5; 2,5 x 3,5	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	200	12,10	2.420,00
02	Un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 11 a 20 cm². Estimativa dos tamanhos das	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO -	80	19,53	1.562,40

		bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 5,5; 2 x 7,5; 2 x 8; 2,5 x 5; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 4 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5; 8 x 2,5		CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital			
03	Un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 21 a 30 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	80	24,39	1.951,20
04	Un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 31 a 40 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 4 x 8; 4 x 9,5; 5 x 6,5	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	40	30,00	1.200,00
05	Un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, redondo, medindo até 3,6cm de diâmetro	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	100	24,90	2.490,00
06	Un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4cm	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	150	26,82	4.023,00
07	Un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8cm	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	150	30,87	4.630,50
08	Un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	150	40,71	6.106,50
09	Un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 7 x 2,5cm	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	80	47,90	3.832,00
10	Un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4cm	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	100	49,44	4.944,00
11	Un.	Carimbo datador com texto; autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm; altura dos caracteres da data: 3mm	30.16	BR0150192/0306 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	50	56,47	2.823,50
12	Un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4cm	30.16	BR0260580/0028 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, 3,80 X 1,40 CM Descrição complementar, conforme edital	10	12,52	125,20
13	Un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8cm	30.16	BR0260581/0029 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO,	12	14,69	176,28

				AUTOMÁTICO, 4,70 X 1,80 CM Descrição complementar, conforme edital			
14	Un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4cm	30.16	BR0426240/0137 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, 6 X 4 CM, COM PLACA DE TEXTO Descrição complementar, conforme edital	10	19,65	196,50
15	Un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 7 x 2,5cm	30.16	BR0426238/0135 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, 7 X 2,50 C M, COM PLACA DE TEXTO Descrição complementar, conforme edital	10	18,41	184,10
16	Un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3cm	30.16	BR0270649/0031 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, 3 X 3 CM Descrição complementar, conforme edital	12	19,43	233,16
17	Un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 2 x 2cm	30.16	BR0426239/0136 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, 2 X 2 CM, COM PLACA DE TEXTO Descrição complementar, conforme edital	10	18,76	187,60
18	Un.	Tinta à base de óleo para uso em carimbo numerador automático (autoentintado) com texto. Cor preta. Frasco com 45ml. Marca: Reiner	30.16	BR0384630/0035 SUSTENTÁVEL: NÃO - TINTA PARA CARIMBO, PRETA, BASE ÓLEO, LÍQUIDO, NUMERADOR AUTOMÁTICO Descrição complementar, conforme edital	8	31,40	251,20
19	Un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 10 cm², compatível com os tamanhos do item 1	30.16	BR0032603/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - BASE PARA CARIMBO, BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	6	12,51	75,06
20	Un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 11 a 20 cm², compatível com os tamanhos do item 2	30.16	BR0032603/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - BASE PARA CARIMBO, BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	6	15,00	90,00
21	Un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 21 a 30 cm², compatível com os tamanhos do item 3	30.16	BR0032603/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - BASE PARA CARIMBO, BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO Descrição complementar, conforme edital	6	18,30	109,80

9.2- Custos da Aquisição:

Valor total estimado do LOTE: ND: 30.16 (Material de expediente): R\$ 38.184,34 (trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

OBS: Composição do preço médio de acordo com a tabela constante no Anexo I (Tabela comparativa de Preços).

OBS: Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações 2019 COMAP.

10. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá apresentar declaração em que conste atender as seguintes exigências:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- Observar e zelar para que os produtos/materiais e peças não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilpolibromados, éteres difenil-polibromados, conforme disposto no Inciso IV do art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01/10;

- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

- Visar economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01.

11. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

11.1- A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante e da relação dos modelos que deverão ser confeccionados, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337/ 3194-9338 / 3194-9339.

11.2- O prazo de entrega do material será de **02 (dois) dias úteis**, de acordo com a solicitação programada e semanal da Coordenadoria de Material e Patrimônio, através da Seção de Compras;

11.3 - Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial, deverão ser atendidos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da solicitação do contratante;

11.4 – Caso necessária a criação de arte para confecção do carimbo, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar e apresentar a arte gráfica solicitada pelo contratante, inclusive no formato que for necessário (CorelDraw, PDF, ou outro), sem nenhum custo para o TRE/PE. Serão oferecidas, no máximo, 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar nova arte gráfica;

11.5 – Os carimbos deverão ser confeccionados, rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados pela contratante e/ou modelos aprovados pela contratante após a arte apresentada pela empresa, que deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica e digitalização de assinaturas (chancelas), se houver.

11.5.1 No caso de confecção de chancela, a arte (assinatura) será encaminhada pela contratante para a empresa vencedora através de e-mail no formato Word, LibreOffice ou semelhante e será definido pela contratante o item do contrato utilizado para a confecção do carimbo de acordo com o tamanho que julgar adequado;

11.6 - Os carimbos deverão ser embalados individualmente, por pedido. A embalagem referente a cada pedido deverá vir fechada e contendo uma identificação externa com o número do respectivo pedido;

11.7 - Deverá ser visível a identificação da frente dos carimbos;

11.8 - O material deverá ser entregue na Seção de Compras do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, 1º andar, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira;

11.9- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Compras do TRE/PE, a conferência pormenorizada será realizada em momento posterior. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação ou avarias, falhas ou erros de grafia, ou divergente dos modelos aprovados pela contratante, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

11.10- O material referido no item 18 deverá possuir, no ato da entrega, prazo de validade de, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo original estabelecido pelo fabricante.

12. Garantia e Assistência Técnica

Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.

13. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

13.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e modelos posteriormente disponibilizados, bem como as oferecidas em sua proposta.

13.2 - A licitante vencedora, ainda, ficará obrigada a:

13.2.1 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 11 deste Termo de Referência;

13.2.2 - recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, os carimbos rejeitados pelo TRE em virtude de erros de grafia, apresentarem falhas, defeito de fabricação ou avarias ou terem sido confeccionados em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e modelos aprovados pela contratante após a arte apresentada pela empresa e/ou modelos apresentados pela contratante para imediata confecção do carimbo, sem prévia solicitação pela contratante de criação da arte pela empresa, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Seção de Compras;

13.2.3 - possuir endereço eletrônico para que os pedidos possam ser enviados pelo contratante;

13.2.4 - confeccionar os carimbos rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e modelos aprovados pela contratante após a arte apresentada pela empresa e/ou modelos apresentados pela contratante para imediata confecção do carimbo, sem prévia solicitação pela contratante de criação da arte pela empresa, responsabilizando-se por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica e digitalização de assinaturas (chancelas), se houver;

13.2.5 – manter um funcionário para efetuar as entregas.

14. Obrigações da Contratante

14.1 – Receber e conferir o material;

14.2 - Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

15. Equipe de Gestão da Contratação

Gestora titular a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF: 028.791.794-08 e Gestora substituta a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, ambas lotadas na Seção de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste TRE/PE.

16. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS (0752829)



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 25/10/2018, às 08:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Chefe de Seção em Exercício**, em 25/10/2018, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0746780** e o código CRC **16981260**.

0028349-62.2018.6.17.8000

0746780v5